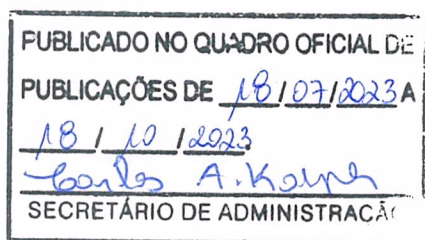




LEI Nº. 5.238/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023



“CRIA CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA, E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados e incluídos os seguintes cargos no quadro de cargos e funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”, a saber:

- I - 03 (três) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, regime de 34 (trinta e quatro) horas;
- II - 01 (um) cargo de Recepcionista, regime de 40 (quarenta) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
(...)		
- <i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>21 (N.R.)</i>	<i>02</i>
(...)	(...)	(...)

- <i>Recepcionista</i>	<i>03 (N.R.)</i>	<i>5A</i>
(...)	(...)	(...)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

a) Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais:

09.001.0010.0301.0031.2071 Atenção Primária à Saúde – A.S.P.S.

331901100000000000000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

09.002.0010.0301.0031.2138 Atenção Primária à Saúde – F.N.S

331901100000000000000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

09.003.0010.0301.0031.2100 Atenção Primária à Saúde - F.E.S

331901100000000000000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

09.003.0010.0302.0032.2109 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - F.E.S

331901100000000000000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

09.002.0010.0302.0032.2144 CAPS - Média Complexidade - F.N.S.

331901100000000000000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

b) Cargo de Recepcionista:

09.001.0010.0301.0031.2071 Atenção Primária à Saúde – A.S.P.S.

331900400000000000000000 Contratação por tempo determinado

09.002.0010.0301.0031.2138 Atenção Primária à Saúde – F.N.S

331900400000000000000000 Contratação por tempo determinado

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



09.003.0010.0301.0031.2100 Atenção Primária à Saúde – F.E.S
33190040000000000000000000000000 Contratação por tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 18 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.